



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**PROCESSO N.º 057/2023**  
**EDITAL N.º 035/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2023**  
**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Turismo, **CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO**, portador da cédula de identidade RG nº 30.911.780-X SSP/SP, CPF nº 289.315.018-70, residente e domiciliado em Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2023**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa **HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA-ME**, CNPJ número **44.477.048/0001-60**, **TELEFONE (19) 97422-4757**, **E-MAIL: [estrutura.nogueira@hotmail.com](mailto:estrutura.nogueira@hotmail.com)**, com sede na Rua Jaboticabal, s/nº, bairro Jaboticabal, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo senhor **HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 52.046.181-2 SSP/SP, CPF nº 397.363.378-98, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### **1. DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **"Registro de preços visando à Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas (Tendas, Palco, Gradil, Galpões, etc.) durante a realização de diversos eventos, neste município, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses"**, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º 022/2023, Processo nº 057/2023, que passa a fazer parte desta Ata.

#### **2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

#### **3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Turismo** – conforme **Processo nº 057/2023**.

#### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**4.1.** O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

<b>EMPRESA REGISTRADA: HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA – ME</b>
---

<b>CNPJ: 44.477.048/0001-60</b>
---------------------------------

<b>VALOR TOTAL: R\$ 631.849,49 (SEISCENTOS E TRINTA E UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)</b>
--



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE	ITEM	QTDE	UNIT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL LOTE
1	1	1	UNID	<b>GALPÃO</b> - Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15o nas tesouras, medindo 20 metros por 50 metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, autoportante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cintas e catracas, lona vinílica na cor branca, com tratamento especial e revestimento sintético, Blackout (retenção de luz solar), antichama e antimofo, anti-UV. As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentarem pontos de ferrugem.	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00	<b>R\$ 98.000,00</b>
2	2	1	UNID	<b>GALPÃO</b> - Estrutura (cobertura) treliçada em alumínio Q30, em formato de arco com angulações de 15o nas tesouras, medindo 20metros por 50metros, com pé direito central de 12 metros de altura e com 4 metros de altura nas laterais. Cobertura modular, autoportante, com alta resistência, com travessas, colunas e vigas treliçadas, com perfis nas arestas das estruturas permitindo o encaixe das lonas, proporcionando uma vedação completa, contraventamentos em cintas e catracas, lona vinílica na cor branca, com tratamento especial e revestimento sintético, Blackout (retenção de luz solar), antichama e antimofo, anti-UV. As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentarem pontos de ferrugem.	R\$ 98.000,00	R\$ 98.000,00	<b>R\$ 98.000,00</b>
3	3	10	DIARIA	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> - Descrição: Prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade em treliça de ferro, com 3 metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura tipo pirâmide com lona emborrachada anti chamas na cobertura e em suas laterais se houver necessidade da (Secretaria de Turismo). As estruturas deverão apresentar aspecto de nova, não apresentar pontos de ferrugem e furos.	R\$ 1.383,50	R\$ 13.835,00	<b>R\$ 29.950,00</b>
	4	10	DIARIA	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> - Descrição: Prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda nas dimensões de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade em treliça de ferro, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura tipo pirâmide com lona emborrachada anti na cobertura e em suas laterais se houver necessidade da (Secretaria de Turismo). As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem.	R\$ 925,30	R\$ 9.253,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

	5	10	DIARIA	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> - Descrição: Prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda nas dimensões de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade em treliça de ferro, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura tipo pirâmide com lona emborrachada antichamas na cobertura e em suas laterais se houver necessidade da (Secretaria de Turismo). As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem.	R\$ 686,20	R\$ 6.862,00	
4	6	5	PACOTE 3 DIÁRIAS	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> - Descrição: Prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade em treliça de ferro, com 3 metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura tipo pirâmide com lona emborrachada anti chamas na cobertura e em suas laterais se houver necessidade da (Secretaria de Turismo). As estruturas deverão apresentar aspecto de nova, não apresentar pontos de ferrugem e furos.	R\$ 1.644,00	R\$ 8.220,00	<b>R\$ 19.100,00</b>
	7	10	PACOTE 3 DIÁRIAS	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> - Descrição: Prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda nas dimensões de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade em treliça de ferro, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura tipo pirâmide com lona emborrachada anti na cobertura e em suas laterais se houver necessidade da (Secretaria de Turismo). As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem.	R\$ 632,00	R\$ 6.320,00	
	8	10	PACOTE 3 DIÁRIAS	<b>TENDA PIRAMIDAL</b> - Descrição: Prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de tenda nas dimensões de 3 metros de frente x 3 metros de profundidade em treliça de ferro, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com cobertura tipo pirâmide com lona emborrachada antichamas na cobertura e em suas laterais se houver necessidade da (Secretaria de Turismo). As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem.	R\$ 456,00	R\$ 4.560,00	
5	9	1	UNID	<b>PALCO</b> - Descrição: prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade e no mínimo 6 metros de altura, em treliça de alumínio, fechamento em tecido resistente na cor preta, piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00 metro e no máximo 2,00 metros com cobertura em 02 águas com lona emborrachada antichamas e antimoho, fechamento na parte inferior do piso ao chão em TNT em cor preta, escada lateral de acesso. 01 área de serviço medindo 04 x 04, e 1 (uma) house mix para mesas de PA medindo 03 x 02 metros tipo tenda, estrutura para FlyPA ou asa de PA. As estruturas deverão estar aterrada e	R\$ 20.995,00	R\$ 20.995,00	<b>R\$ 20.995,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

				apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem.			
6	10	1	UNID	<b>PALCO</b> - Descrição: prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade e no mínimo 6 metros de altura, em treliça de alumínio, fechamento em tecido resistente na cor preta, piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20 mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00 metro e no máximo 2,00 metros com cobertura em 02 águas com lona emborrachada antichamas e antimofo, fechamento na parte inferior do piso ao chão em TNT em cor preta, escada lateral de acesso. 01 área de serviço medindo 04 x 04, e 1 (uma) house mix para mesas de PA medindo 03 x 02 metros tipo tenda, estrutura para FlyPA ou asa de PA. As estruturas deverão estar aterrada e apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem.	R\$ 21.173,00	R\$ 21.173,00	<b>R\$ 21.173,00</b>
7	11	5	DIÁRIA	<b>PALCO</b> - Descrição: prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade e no mínimo 4 metros de altura, em treliça de alumínio, fechamento em tecido resistente na cor preta, piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00 metro e no máximo 2,00 metros com cobertura em 02 águas com lona emborrachada antichamas e antimofo, fechamento na parte inferior do piso ao chão em TNT em cor preta, escada lateral de acesso. As estruturas deverão estar aterrada e apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem.	R\$ 9.900,00	R\$ 49.500,00	<b>R\$ 49.500,00</b>
8	12	5	PACOTE 3 DIÁRIAS	<b>PALCO</b> - Descrição: prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de palco nas dimensões de 12 metros de frente x 08 metros de profundidade e no mínimo 4 metros de altura, em treliça de alumínio, fechamento em tecido resistente na cor preta, piso de palco em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, altura do solo de no mínimo 1,00 metro e no máximo 2,00 metros com cobertura em 02 águas com lona emborrachada antichamas e antimofo, fechamento na parte inferior do piso ao chão em TNT em cor preta, escada lateral de acesso. As estruturas deverão estar aterrada e apresentar aspecto de nova e não apresentar pontos de ferrugem.	R\$ 14.750,00	R\$ 73.750,00	<b>R\$ 73.750,00</b>
9	13	30	PEÇAS	<b>GRADIL</b> - Descrição: prestação de serviço de locação de gradil em estrutura em alumínio, medindo 2,40 metros de comprimento x 1.10 metros de altura. Os fechamentos deverão apresentar aspectos de novos e não apresentarem pontos de ferrugem.	R\$ 54,33	R\$ 1.629,90	<b>R\$ 1.629,90</b>
10	14	150	PEÇAS	<b>GRADIL</b> - Descrição: prestação de serviço de locação de gradil em estrutura em alumínio, medindo 2,40 metros de comprimento x 1.10 metros de altura. Os fechamentos deverão apresentar aspectos	R\$ 39,9666	R\$ 5.994,99	<b>R\$ 5.994,99</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

				de novos e não apresentarem pontos de ferrugem.			
11	15	30	PEÇAS	<b>GRADIL</b> - Descrição: prestação de serviço de locação de gradil em estrutura em alumínio, medindo 2,40 metros de comprimento x 1.10 metros de altura. Os fechamentos deverão apresentar aspectos de novos e não apresentarem pontos de ferrugem.	R\$ 53,33	R\$ 1.599,90	<b>R\$ 1.599,90</b>
12	16	200	PEÇAS	<b>GRADIL</b> - Descrição: prestação de serviço de locação de gradil em estrutura em alumínio, medindo 2,40 metros de comprimento x 1.10 metros de altura. Os fechamentos deverão apresentar aspectos de novos e não apresentarem pontos de ferrugem.	R\$ 54,975	R\$ 10.995,00	<b>R\$ 10.995,00</b>
13	17	300	PEÇAS	<b>GRADIL</b> - Descrição: prestação de serviço de locação de gradil em estrutura em alumínio, medindo 2,40 metros de comprimento x 1.10 metros de altura. Os fechamentos deverão apresentar aspectos de novos e não apresentarem pontos de ferrugem.	R\$ 49,333	R\$ 14.799,90	<b>R\$ 14.799,90</b>
14	18	02	UNID	<b>CAMARIM</b> - Descrição: prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de camarim nas dimensões de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade em estrutura OCTANORM, piso em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, acarpetado, com cobertura de tenda tipo piramidal e lona emborrachada antichamas e antimofo, porta e chave. As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentarem pontos de ferrugem, sendo o mesmo acoplado ao palco, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20m x 0,90m, 01 frigobar mínimo 76 litros, iluminação e no mínimo 2 (duas) tomadas.	R\$ 7.673,00	R\$ 15.346,00	<b>R\$ 15.346,00</b>
15	19	02	UNID	<b>CAMARIM</b> - Descrição: prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de camarim nas dimensões de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade em estrutura OCTANORM, piso em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, acarpetado, com cobertura de tenda tipo piramidal e lona emborrachada antichamas e antimofo, porta e chave. As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentarem pontos de ferrugem, sendo o mesmo acoplado ao palco, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20m x 0,90m, 01 frigobar mínimo 76 litros, iluminação e no mínimo 2 (duas) tomadas.	R\$ 7.673,00	R\$ 15.346,00	<b>R\$ 15.346,00</b>
16	20	05	PACOTE 3 DIÁRIAS	<b>CAMARIM</b> - Descrição: prestação de serviço de locação com montagem e desmontagem de camarim nas dimensões de 04 metros de frente x 04 metros de profundidade em estrutura OCTANORM, piso em estrutura metálica com compensado naval de 20mm na cor preta, acarpetado, com cobertura de tenda tipo piramidal e lona emborrachada antichamas e antimofo, porta e chave. As estruturas deverão apresentar aspecto de nova e não apresentarem pontos de ferrugem, sendo o	R\$ 7.748,00	R\$ 38.740,00	<b>R\$ 38.740,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

				mesmo acoplado ao palco, contendo 01 sofá de 02 lugares, 01 espelho tamanho aproximado de 1,20m x 0,90m, 01 frigobar mínimo 76 litros, iluminação e no mínimo 2 (duas) tomadas.			
17	21	3.000	METROS/ 3 DIARIAS	<b>PISOS/TABLADOS:</b> - Piso com estrutura de madeira, composta por caibros de 0,075m x 0,075m e chapas de compensado naval plastificado preto, mínimo 18 mm, com rampas para acessibilidade com aspecto de novos.	R\$ 38,9766	R\$ 116.929,80	<b>R\$ 116.929,80</b>
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 631.849,49</b>		

### 5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

### 6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**7.2.** Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

**7.3.** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

**7.4.** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**7.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA**

**8.1.** Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **022/2023**.

**8.2.** Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

**8.3.** Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

**8.4.** Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º **022/2023**.

**8.5.** Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

### **9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

**9.2.** O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

**9.2.1.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

**9.3.** Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

**9.3.1.** Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

**9.4.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

**9.5.** Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

### **10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**10.1.** O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

**10.2.** O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

### **11. DA PUBLICIDADE**

**11.1.** O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

### **12. DA ANTICORRUPÇÃO**

**12.1.** As partes CONTRATANTES comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

**12.2.** A DETENTORA DA ATA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013;

**12.3.** A DETENTORA DA ATA se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013;

**12.4.** A DETENTORA DA ATA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º.

**12.5.** Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da A DETENTORA DA ATA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89      Inscrição Estadual – Isento

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;
- b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

**12.6.** A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

### **13. DA PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).**

**13.1** -As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução da presente ATA DE REGISTROS, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

**13.2-** O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes do art. 7º da lei 13709/2018): mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da presente lei.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º **057/2023**, o Edital do Pregão n.º **022/2023** e as propostas, com os preços e especificações;

**14.2.** As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, 10 de maio de 2023.

**CRISTIANO DE ALMEIDA BUENO**  
**Secretaria Municipal de Turismo**

**=HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA – ME=**  
**HARISSON ROBERTO LESSE NOGUEIRA**